



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 21, de 22/06/2022

“Dispõe sobre a alteração de percentual constante na Lei 655/2021 – LDO, que autoriza transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 655/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

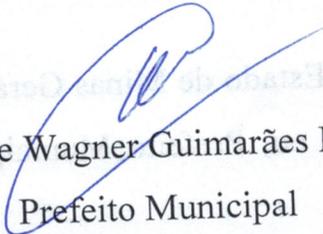
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

mantida a estrutura programática desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 22 de junho de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a alteração de percentual constante na Lei 655/2021 – LDO, que autoriza transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa, a presente Mensagem que proporá a alteração de dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 655/2021.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o percentual autorizativo para realocações orçamentárias constante na Lei Ordinária nº 655, de 01 de julho de 2021, que autoriza a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais.

Tal proposta atende estritamente às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos da Lei Orgânica do Município e, como já demonstrado, foi elaborada em consonância com as demais normas orçamentárias municipais.



EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

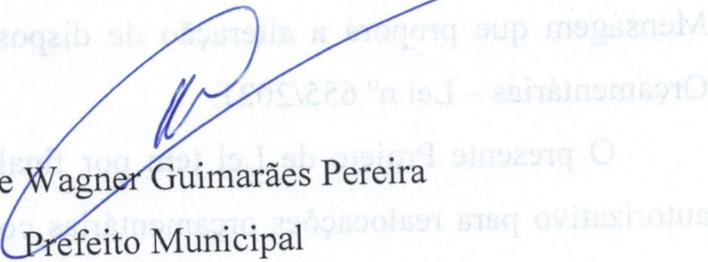
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Cumpramos ressaltarmos que diante das diversas ações promovidas pelo Executivo, as quais visam prioritariamente atender aos anseios da população do Município, bem como devido ao ingresso de transferências voluntárias e emendas parlamentares, sendo parte de recursos oriundos do fruto do próprio empenho dos nobres membros desta Edilidade, resulta na necessidade de adequações orçamentárias que permitam executar os investimentos e custeios pertinentes a cada caso.

Ressaltamos que, diante da celeridade que requer tal propositura, haja vista que a adequação ao percentual autorizativo, estabelecendo um novo limite para a realocações orçamentárias, norteará a ideal e indispensável execução das contas municipais, rogamos por sua avaliação e aprovação em Regime de Urgência.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 298/2022
Data: 24/06/2022 - Horário: 14:48
Administrativo

Exmo. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara